Lei n° 178/01, de 02 de outubro de 2001.

Dispõe Sobre a criação de cargo de provimento efetivo, no Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada 01 (um) cargo de Professor de P a 4° série, do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, de provimento efetivo, passando o Anexo I — Quadro de Cargos Efetivos, da Lei 052/97, de 09 de dezembro de 1997, a vigorar com as seguinte alteração:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

PESSOAL EFETIVO DO MAGISTÉRIO

PADRÃO NÍVEL MÉDIO NUMERO DE CARGOS

4 Professor de 1° a 4a série 28

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 02 de outubro de 2001.

José Geraldo Duque

Prefeito Municipal